

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO MÉDICA, PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa médica para prestação de serviços de Gestão Médica, única e exclusivamente no Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental, sito a Avenida Siqueira Campos, S/Nº, Boqueirão Santos.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada conforme citado no objeto do presente Termo de Referência, a fim de garantir a gestão médica do corpo clínico da unidade, garantindo o funcionamento da unidade 24 horas por dia.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - A contratada deverá fornecer profissional médico registrado de forma regular no CREMESP, com título de especialista em psiquiatria.

3.2 - A contratada deverá ter experiência comprovada de gestão médica em enfermaria psiquiátrica, de no mínimo, 3 (três) anos.

3.3 - O médico que for designado para trabalhar no PAI-BS deverá ser sócio da contratada, com seu nome constando do contrato social.

3.4 - O médico que for designado para a prestação de serviços supra referenciada, deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas, semanalmente.

3.5 - O médico designado para trabalhar no PAI-BS deverá ter disponibilidade para participar de reuniões em Santos ou fora deste Município, em qualquer horário que seja necessário, tanto por convocações da Fundação do ABC, como da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP.

4. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em contrato.

4.2 - Fiscalizar o fornecimento do objeto do presente Termo.

4.3 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

4.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4.5 - Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

4.6 - Fiscalizar a execução do contrato, através de gestor especialmente designado.

4.7 - Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

4.8 - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

5. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, nos termos constante da Lei 8.666/93. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Termo de Referência e do Contrato, as seguintes obrigações:

5.1.1 - Atender plenamente ao compromisso assumido com a Fundação do ABC, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

5.1.2 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.1.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

5.1.4 - Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

5.1.5 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da aprovação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

5.1.6 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima o seu sócio quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegure e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.0 - PROPOSTAS

6.1 - A proposta Comercial deverá conter:

6.1.2 - Planilhas de preços que indiquem os valores referentes à atividade prestada de gestão médica na unidade por mês;

6.1.3 - Prazo e periodicidade do objeto em questão;

6.1.4 - Cronograma dos serviços ofertados.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A prestação de serviços será realizada na unidade PAI Baixada Santista, localizada, na Av. Siqueira Campos, S/N - Boqueirão, Santos - SP, 11045-200.

8.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1. Este contrato será executado sob regime de preço fixo e irreajustável, durante os primeiros 12 (doze) meses.

8.2. Ultrapassados 12 (doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento, e se dará em comum acordo com a CONTRATADA.

8.3. Os pagamentos deverão ser realizados por meios de depósito, no mês seguinte aos serviços prestados, após apresentação da nota fiscal da CONTRATADA.

9. - VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Serviço	Escala	Valor
1	Médico Gestor	20 horas semanais	R\$